



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
CONTROLADORIA.....	19
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	20

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 818, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor IAGO CEZAR FREITAS ANDRADE, matrícula: 46559 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021016242.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 06 de outubro de 2021, do servidor IAGO CEZAR FREITAS ANDRADE do cargo efetivo de Técnico II - Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 819, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor MANOEL CASTRO DOS REIS;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento do servidor MANOEL CASTRO DOS REIS, a partir do dia 19 de setembro de 2021, do cargo efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 820, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Bianca de Souza Oliveira Silva	29379	EDUCAÇÃO	21/09/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Tatianne Comin Cardoso	20229	SAÚDE	21/09/2021	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de OUTUBRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MAT.	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
SILVANA SANTOS VILAR NEGRI	463	2021008620	04/06/2021
DALVA RODRIGUES DE SOUSA ALMEIDA	1022	2021009865	20/06/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/202

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 269 (D.O.M nº 2.384, de 03/09/2021) e nº 312 (D.O.M nº 2.403, de 07/10/2021), que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias dos servidores JOSÉ HENRIQUE

NETO e JOAQUINA SILVA AGUIAR, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante nos OFÍCIOS SMFCTI Nº 043-AAM/2021 e Nº 043-AAO/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
670	JOSE HENRIQUE NETO	COORDENADOR (A)	10/03/2020 A 09/03/2021	03 DIAS (13/10 A 15/10/2021) 27 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO
1050	JOAQUINA SILVA AGUIAR	TELEFONISTA	28/06/2019 A 27/06/2020	15 DIAS (13/10 A 27/10/2021) 15 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
"Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 13/10/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente a seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021	
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Bairro de Fátima, Nova Araguaína, Manoel dos Reis Lima, Couto Magalhães e Dr. Francisco Barbosa de Brito, no município de Araguaína -TO.	14h30min

Araguaína – TO, aos 08 dias de outubro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 045/2021 PROCESSO: 2021010410	
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSORAS/SCANNER MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, POR MEIO DE LOCAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA DESSA FORMA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
EMPRESA VENCEDORA	LOTES
HARLEM DIAS DA COSTA CNPJ: 10.361.622/0001-07	01, 02 e 03

Araguaína – TO, 08 de outubro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 10h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 612, de 08 de Abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 011/2021, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, Terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes. O menor preço global apresentado foi o seguinte: 01 – PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.258.352/0001-70, R\$ 744.998,52 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). A proposta da empresa habilitada e que apresentou o menor valor global foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, Superintendente da Secretaria de Infraestrutura. Foram detectados na proposta inconsistências de caráter formais, conforme parecer técnico em anexo. Com amparo no Acórdão 0898/2019P onde diz "erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado", a Comissão Permanente de licitação, fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA apresente as correções na planilha ajustada, conforme parecer técnico, sem a majoração do preço ofertado. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Presidente
Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar Membro

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos oito dias do mês de Outubro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Jânio Espindula Gomes – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021012637, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 017/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS AVANY GALDINO DA SILVA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA-TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	13.049.383/0001-34	FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
P & L CONSTRUTORA EIRELI - EPP	13.656.730/0001-97	PAULO EGEVAN REIS
K L CONSTRUTORA EIRELI	27.331.448/0001-44	JOÃO FERREIRA DE MOURA
CRPP CONSTRUTORA EIRELI	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME

DO ENCERRAMENTO:

Após o credenciamento, a Comissão solicitou aos licitantes a entrega dos respectivos envelopes, dos quais foram abertos os envelopes de habilitação, que foram analisados pelos licitantes. Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da empresa: CRPP CONSTRUTORA EIRELI, fez constar em ata o seguinte questionamento; que a empresa: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica conforme subitem 8.7.4.1.5.2 do edital. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Os envelopes número 2 (proposta de preços) ficaram sobre a guarda da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante participante.
ARAGUAÍNA – TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa Presidente
Jânio Espindula Gomes Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon Membro

CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
CRPP CONSTRUTORA EIRELI

JOÃO FERREIRA DE MOURA
K L CONSTRUTORA EIRELI

PAULO EGEVAN REIS
P & L CONSTRUTORA EIRELI – EPP

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Aos oito dias do mês de Outubro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Jânio Espindula Gomes – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021012635, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 018/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS ALBANY SOARES DE PAULA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA-TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	13.049.383/0001-34	FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
P & L CONSTRUTORA EIRELI - EPP	13.656.730/0001-97	PAULO EGEVAN REIS
K L CONSTRUTORA EIRELI	27.331.448/0001-44	JOÃO FERREIRA DE MOURA
CRPP CONSTRUTORA EIRELI	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME

DO ENCERRAMENTO:

Após o credenciamento, a Comissão solicitou aos licitantes a entrega dos respectivos envelopes, dos quais foram abertos os envelopes de habilitação, que foram analisados pelos licitantes. Franqueada a palavra aos licitantes não houve nenhuma manifestação dos mesmos. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Os envelopes número 2 (proposta de preços) ficaram sobre a guarda da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante participante.
ARAGUAÍNA – TO, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar Presidente
Jânio Espindula Gomes Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon Membro

CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
CRPP CONSTRUTORA EIRELI

JOÃO FERREIRA DE MOURA
K L CONSTRUTORA EIRELI

PAULO EGEVAN REIS
P & L CONSTRUTORA EIRELI – EPP

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 215/SEMASTH, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e de outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação do(a) servidor(a) protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 08/10/2021, em virtude do aniversário, a servidora CLAUDIA HELENA DA SILVA MARINS COUTINHO, CPF: 981.118.255-87.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 009 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVO:

Art.1º - DETERMINAR, o afastamento da servidora JANAINA LIMA DOS SANTOS, (Grávida), matrícula: 43429, do trabalho presencial, lotadas nesta Secretaria, sem prejuízos a sua remuneração, a partir de 11.10.2021

Parágrafo único - A servidora afastada permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante seu horário de expediente para execução de suas funções através de modalidade de tele trabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância que possa ser realizada sem prejuízo as suas atribuições.

Art. 2º - Compete à servidora gestante apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o requerimento de afastamento

(anexo) juntamente com a documentação de comprovação gestacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – A não comprovação do estado gravídico por parte da servidora dentro do prazo previsto no caput deste artigo ocasionará falta injustificada ao serviço;

Art. 3º - Sobrevindas circunstâncias modificadoras do quadro emergencial decorrente da pandemia do novo corona vírus, a servidora gestante deverá retornar as suas funções normais na modalidade presencial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 217/SEMASTH, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora CARMEM BETANIA CARDOSO PINHEIRO DUTRA, matrícula nº 45954, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 25/09/2021 a 01/10/2021, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25.09.2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

ANEXO

	FORMULÁRIO PARA AFASTAMENTO	PROTOCOLO Nº
		DATA / /

PREENCHER TODOS OS CAMPOS		
1) Nome do (a) Servidor (a):	2) CPF:	
3) Endereço Residencial:	4) Cidade – UF	5) Fone/Contato
6) E-mail:	7) Data de Admissão: / /	8) Matrícula:
9) Cargo:	10) Função Exercida:	
11) Órgão: Secretaria Municipal de:	12) Unidade de Lotação:	
13) Categoria/ Vínculo Funcional		
<input type="checkbox"/> a) Cargo Efetivo <input type="checkbox"/> b) Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> c) Contrato Temporário		

Nos termos da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 e da Portaria Nº 0121/SMF/2021.

DECLARO para os devidos fins de afastamento gestacional, conforme comprovação anexo que me encontro no período gestacional de: _____ meses.

15) Declaro que este requerimento é de minha inteira responsabilidade.

Local _____, _____/_____/_____. Assinatura do (a) interessado (a) _____

PORTARIA 218/SEMASTH, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores abaixo relacionados em virtude do aniversário.

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	206.692.081-91	13/10/2021
JUSSANDRO RODRIGUES NUNES LOPES	045.656.761-93	14/10/2021
JERCIANE PEREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	031.775.891-86	18/10/2021
MARTA MENDES LIMA DE SOUSA	000.560.711-67	20/10/2021
BENEDITO LEMES DA SILVA	275.449.821-49	22/10/2021
SANDRA PINTO DOS REIS SILVA	941.331.071-87	27/10/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO Nº: 032/2020

PROCESSO Nº: 2020008313

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 100 MB, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2021 a 03/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

DOTAÇÃO: 08.244.2057.2523 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20211134 – Vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de outubro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009, de 01/01/2021

PORTARIA Nº231 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula nº 43443 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020008313:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
032/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 100 MB, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 2019007545

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.

VALOR GLOBAL: 14.294.203,69 (Quatorze Milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta e nove centavos.).
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.
 VIGÊNCIA: 09/02/2021 à 12/01/2022.
 EXECUÇÃO: 13/09/2021 à 12/09/2022.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, ANA GISELE FERNANDES MAGALHAES, matrícula nº 42991 e ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, matrícula nº 46956 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013010.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
006/2021	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Meio a Ambiente
 Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL PROF. MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira, torna público que realizará no CEI Mul. Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira, localizada na Av. Cônego João Lima, Nº1356, Vila Rosário CEP:77.800-101, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 01/2021

Processo nº: 60/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na no CEI Mul. Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Abertura: 28/10/2021 às 8:00h

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-cei-maria-fatima.semed@araguaína.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 01/2021, Fone: (63) 3415-4191.

Araguaína- TO, 08 de outubro de 2021.

Cimara Borges dos Santos Pires
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 006/2021

Araguaína, 08 de outubro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA. ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 08/10/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Ana Beatriz Teodoro Cunha Moraes e Cicero Mesquita de Oliveira Junior e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. NAYARA GLORIA DA SILVA
02. SÂMIA SOUSA TEIXEIRA RODRIGUES
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gersonita Pereira da Silva
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Municipal
 Antônio Raimundo Costa.

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da escola Municipal Benedito Canuto Braga, torna público que realizará na Escola Municipal Benedito Canuto Braga, localizada na Rua: N, nº 175, Setor Couto Magalhães CEP: 77.820-170, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº: 075/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Benedito Canuto Braga da Rede Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

Abertura: 26/10/2021 às 08h15min

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-benedito-canuto.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 006/2021, Fone: (63) 3414-7459

Araguaína- TO, 07 de Outubro de 2021.

Elda Hipólito Simiema Gouvêa
Presidente da Associação da Escola
Municipal Benedito Canuto Braga

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI MUL. William Castelo Branco Martins A Sro(a). Ismênia Fenelon Pereira, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.10/0001-88	01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,14,15,16,17,19 29,30,34,35,37,41,42,43
R\$ 7.521,55 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	08,18,20,21,22,23,25,27,28,31,32,36,38,40
R\$ 4.381,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	26,39
R\$ 4.282,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	13,33
R\$ 4.243,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)	
J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R\$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	24
R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	

Araguaína – TO, 06 de outubro de 2021.

ISMÊNIA FENELON PEREIRA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 13:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI MUL. William Castelo Branco Martins eu Ioneth Rodrigues de Sousa homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.10/0001-88	01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,14,15,16,17,19 29,30,34,35,37,41,42,43
R\$ 7.521,55 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	08,18,20,21,22,23,25,27,28,31,32,36,38,40
R\$ 4.381,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	26,39
R\$ 4.282,50 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	13,33

R\$ 4.243,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)	
J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	12
R\$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	24
R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	

Araguaína – TO, 06 de outubro de 2021.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 06/2021

ARAGUAÍNA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 2635200 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA, matrícula nº 8396800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 60/2021:

Nº do contrato	Empresa	
02/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	09.536.683/0001-70
03/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	13.892.227/0001-30
04/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	10.353.105/0001-88
05/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME	10.774.009/0001-03
06/2021	CARNEIRO E SANTOS LTDA	30.961.970/0001-14
07/2021	K. R. MELO-EIRELI	33.768.305/0001-05
08/2021	M.M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	06.342.046/0001-75
09/2021	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	04.197.718/0001-70

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a fabricação da merenda escolar aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA ao 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Priscila Setubal Thomann
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros, torna público que realizará na Escola Municipal José Ferreira Barros, localizada na Rua Camargo de Ferraz, S/N, Qd. 14, Setor Céu Azul, CEP:77808-170, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2021
Processo nº: 075/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal José Ferreira Barros da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Abertura: 27/10/2021 às 08h

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07h às 11h horas e das 13h às 17h horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-jose-ferreira.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação 001/2021, Fone: (63) 3414-1473.

Araguaína- TO, 08 de outubro de 2021.

Narjara Vanessa Carvalho Brito
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 003/2021

Araguaína, 08 de outubro de 2021.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA ARAGUAÍNA-TOCANTINS, DATA: 08/10/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal São Vicente de Paula no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Claudenor Pereira dos Santos, Leidiane Coelho da Silva Brito e Elizama Moraes Silva e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01. VANDIRLENE BORGES FERREIRA
02. WELTON TAVARES DE ASSUNÇÃO
03. AILTON JUNIOR DIAS LEAL
04. ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES
05. CLAUDIA SANTOS SILVA
06. DANILO SOARES DE SOUZA
07. ELLEN BATISTA SOBRAL
08. GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
09. IRAMAR DOS REIS SILVA
10. ISMAEL RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal São Vicente de Paula

CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº. 003/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Aluguel de imóvel (casa) localizado na Rua José Elias Rosa, nº 56 – Bairro São João – Araguaína - Tocantins

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ENEXISTÊNCIA

O Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel residencial, destinadas ao atendimento complementar de terapias realizadas pelas Clínica Escola Mundo Autista.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido bem particular através de Dispensa de licitação, visto o mesmo atender as necessidades da instituição quanto ao funcionamento de salas complementares para realização de atendimentos terapêuticos de crianças, adolescentes e jovens com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

A Clínica Escola Mundo Autista não possui salas suficientes para este fim, assim sendo, buscou-se um imóvel (casa) particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização (fazendo divisa com o muro da Clínica Escola Mundo Autista), isto é, o que facilita o acompanhamento dos atendimentos e do o acesso da população aos serviços prestados pela instituição.

Vale ressaltar que, deverá ser verificada a compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado pertinente ao ramo, haja vista a Administração não poder pagar preço ou aluguel superior a este.

Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 06 (seis) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticadas na região do Município de Araguaína – Tocantins. A escolha deste imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando o bem da comunidade local, buscou o mais adequado possível, estando situado o mesmo na Rua José Elias Rosa, nº 56 – Bairro São João, no município de Araguaína – Tocantins.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Autonomia Financeira transferidos pela Prefeitura Municipal de Araguaína à Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e nas suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de DANIELLE SILVA MACIEL ALVES, para a locação de imóvel, destinadas ao funcionamento de salas que abrigarão o atendimento de crianças, adolescentes e jovens com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Araguaína – Tocantins, 06 de outubro de 2021

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

LOCATÁRIA: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

LOCADORA: DANIELLE SILVA MACIEL ALVES – CPF 999.501.461-00
 OBJETO: Aluguel do imóvel casa, estruturado com: 01 área, 01 garagem com capacidade para um veículo, 02 salas, 04 quartos, sendo 02 suítes, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 área de serviço, murada e com 02 portões de entrada, situado na Rua José Elias Rosa, bairro São João, nº 56, CEP 77807-025, na Cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins de propriedade do LOCADOR, com matrícula de nº 17.881 e registro nº 0021192 na comarca da mesma cidade, conforme comprova os documentos que consta neste processo.
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021
 VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 06/04/2021
 VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Araguaína – TO, 06 de outubro de 2021

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Presidente
 Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da
 Clínica Escola Mundo Autista

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Regina Ribeiro Silva, CPF nº 617.994.911 - 53 - titular e Fabiana Barbosa Fernandes, CPF nº 789.212.011 - suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o referido processo:

Nº do contrato	Empresa
003/2021	DANIELLE SILVA MACIEL ALVES – CPF 999.501.461-00

Objeto: Aluguel do imóvel casa, estruturado com: 01 área, 01 garagem com capacidade para um veículo, 02 salas, 04 quartos, sendo 02 suítes, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 área de serviço, murada e com 02 portões de entrada, situado na Rua José Elias Rosa, bairro São João, nº 56, CEP 77807-025, na Cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins de propriedade do LOCADOR, com matrícula nº 17.881 e registro nº 0021192 na comarca da mesma cidade, conforme comprova os documentos que consta neste processo.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 276/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Apoio a ser concedido ao esporte em Araguaína.

CONSIDERANDO que é do interesse da Secretaria a divulgação e participação de esportistas em Eventos Regional, Nacional e Internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de “Auxílio Financeiro” para o atleta PEDRO HENRIQUE MAGALHAES FACHETTI, portador do RG 1.516.602 SSP/TO, data de expedição 03/07/2017, inscrito sob o CPF nº 064.566.661-04, para competir no JUBS BRASÍLIA 2021, que será realizado nos dias 10 (dez) à 18 (dezoito) de outubro de 2021, em BRASÍLIA/DF - BRASIL, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016356:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PROCESSO: 2021010885

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

ASSUNTO: Tomada de Preço 013/2021 – Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para construção de praça na Avenida Astolfo Leão, Setor Nova Araguaína, no município de Araguaína.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à Tomada de Preço 013/2021, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, em especial o Parecer Técnico (folhas nº 871) e na Ata de Julgamento da proposta (folha nº 872), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para construção de praça na Avenida Astolfo Leão, Setor Nova Araguaína, no município de Araguaína, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.972.412/0001-87, que ofertou o menor valor global de R\$ 215.657,91 (duzentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será convocado o segundo colocado, empresa I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 27.331.448/0001-44.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER,
 em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Portaria 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 244/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a cantora "FERNANDA REZENDE" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2021
PROCESSO Nº: 2021016079
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a cantora "FERNANDA REZENDE" na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 245/2021
ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435 como fiscal e como suplente a servidora Nilton Previato da Silva, matrícula Nº 44530 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016079, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
089/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A CANTORA "FERNANDA REZENDE" PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 248/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93,

em favor da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de apresentação da "Banda Forró Pegado & Bola da Guitarra" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO Nº 2021016059
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ/MF: CNPJ Nº 29.738.802/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando a banda "FORRÓ PEGADO & BOLA DA GUITARRA" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE", de responsabilidade da pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20211362; Fonte: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 249/2021
ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ludymylla Barbosa de Sousa, matrícula Nº 44061, como fiscal e como suplente do servidor, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021013033, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
091/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, representando a banda "Forró Pegado & Bola da Guitarra" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 238/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a dupla "MURILLO & ALLEX" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086/2021
PROCESSO Nº: 2021016041
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a dupla "MURILLO & ALLEX" na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
 DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357;
 Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 239/2021
 ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente a servidora Camila Guimarães Vieira Borges, Matrícula Nº 43540 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016041, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
086/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A DUPLA "MURILLO & ALLEX" PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 240/2021
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a cantora "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2021
 PROCESSO Nº: 2021016068
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
 CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
 CNPJ: 14.831.403/0001-97
 OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a cantora "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
 DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte:001000000; Ficha:20211362.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 241/2021
 ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435 como fiscal e como suplente a servidora Dalilla de Azevedo Montes, matrícula Nº 43841, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal

e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016068, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
087/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A CANTORA "PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA" PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2021

PROCESSO Nº: 2021016019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: ROMUALDO VIEIRA LIMA

CPF Nº: 498.507.251-68

OBJETO: Consiste na contratação de pessoa física ROMUALDO VIEIRA LIMA para 1(uma) apresentação com o cantor "ROMUALDO VIEIRA" na terceira etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte:001000000; Ficha:20211360. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 234/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física ROMUALDO VIEIRA LIMA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física ROMUALDO VIEIRA LIMA, inscrito no CPF: 498.507.251-68, para a contratação de serviços de apresentação do cantor "ROMUALDO VIEIRA" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 235/2021

ARAGUAÍNA – TO, 07 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016019, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
084/2021	ROMUALDO VIEIRA CPF nº 498.507.251-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ROMUALDO VIEIRA LIMA, REPRESENTANDO O CANTOR "ROMUALDO VIEIRA" PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 236/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com a banda "THE MEMORIES" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2021

PROCESSO Nº: 2021016037

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME

CNPJ: 14.831.403/0001-97

OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com a banda "THE MEMORIES" na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 237/2021

ARAGUAÍNA – TO, 07 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, como fiscal e como suplente a servidora, Camila Guimarães Vieira Borges, matrícula Nº 43540, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016037, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
085/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO A BANDA "THE MEMORIES", PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE"

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 242/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica

APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de show com o cantor "THESCO" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2021
PROCESSO Nº: 2021016071
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 14.831.403/0001-97
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - ME para 1(um) show com o cantor "THESCO" na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE" de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 243/2021
ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435 como fiscal e como suplente a servidora Rithelle da Silva Soares, matrícula Nº 43258, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016071, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
088/2021	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ nº 14.831.403/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, REPRESENTANDO O CANTOR "TRESKO" PARA APRESENTAÇÃO NA QUARTA ETAPA DO PROJETO "VACINA+ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO(S) SMF: 2021009113
INTERESSADO(S): JOCILENE GOMES DA SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 617/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 240/2021, (fls. 10/11), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 09) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012, 2013 e 2015, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 20899, conforme comprovação do cumprimento quinzenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2020011330
INTERESSADO(S): EDIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 618/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 242/2021, (fls. 16/17), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 15) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do(s) exercício(s) fiscal(is): 1998, 1999 e 2000, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 24799, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2017074811
INTERESSADO(S): ANDREIA MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 624/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 243/2021, (fls. 09/10), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 4204, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021009589
INTERESSADO(S): MARIA SANTANA R.BARBOSA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 625/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 244/2021, (fls. 08/09), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 07) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 47729, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021002694
INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA CARDOSO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 626/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 245/2021, (fls. 11/12), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 09/10) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a(s) PRESCRIÇÃO(ÇÕES) da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 24891 e 24894 e 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 para a unidade(s) imobiliária(s) sob o(s) nº(s) 34136, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021001839
INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA GAMA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 627/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 246/2021, (fls. 09/10), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a(s) PRESCRIÇÃO(ÇÕES) da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 9732, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021007977
INTERESSADO(S): TIAGO DA COSTA VELESO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 628/GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 247/2021, (fls. 11/12), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fl. 10) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a(s) PRESCRIÇÃO(ÇÕES) da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 52930, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021016317
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 029/2021

DESPACHO Nº 630/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 99/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora Geraldo Valadares Queiroz CPF 025.***.***-70 referente ao sorteio nota cidadã nº 029/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 500,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A'R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em
Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de Outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 011/2021.
Araguaína, TO – 08 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 185, da Lei Complementar 017/2013, combinado com o artigo 184, da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto à Pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes nos dias e horários abaixo discriminados:

Nº Processo	Autuado(a)	Data/Hora
168/2018	J P Cotini - ME	03.11.2021 14h30
169/2018	J P Cotini - ME	03.11.2021 15h00
091/2020	Renata Chrystyna da Silva Moreira de Melo	03.11.2021 15h30
083/2017	Kamylla Modas LTDA - ME	10.11.2021 14h30
421/2017	Indiaporã Engenharia Indústria e Comércio LTDA	10.11.2021 15h00
256/2017	União de Ensino à Distância do Tocantins LTDA	10.11.2021 15h30
311/2017	União de Ensino à Distância do Tocantins LTDA	10.11.2021 16h00
350/2015	Sandro Correia de Oliveira	17.11.2021 14h30
037/2020	Buffet Art dos Sabores LTDA	17.11.2021 15h00
289/2017	Umanizzare Gestão Prisional e Serviços S/A	24.11.2021 14h30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuintes serão realizadas no Auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2021011800
 CONTRATO Nº: 038/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia elétrica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução (material e mão de obra) de subestações aéreas tipo I, II e III, objetivando fornecer energia elétrica em tensão primária a edificações no Município de Araguaína/TO e relocação de postes de redes de distribuição urbana de baixa e média tensão.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 311.848,53 (trezentos e onze mil trezentos oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinquenta e três centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO: Ação: Implantação, Expansão e Manutenção da Rede de Energia, Função Programática: 15.452.2011.2340; Ficha: 20210592; Fonte: 0123; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

PORTARIA Nº 178 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Gerson Junior Chaves, matrícula nº 6828, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021011800:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 038/2021	RH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia elétrica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução (material e mão de obra) de subestações aéreas tipo I, II e III, objetivando fornecer energia elétrica em tensão primária a edificações no Município de Araguaína/TO e relocação de postes de redes de distribuição urbana de baixa e média tensão.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 021, DE 07 OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ENALDO CARVALHO LUCENA, inscrito no CPF 546.716.471-68, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 42675, para responder pelos processos administrativos do departamento imobiliário e Geoprocessamento, abaixo relacionados:

Processos Administrativos

Ord.	Tipos de Processos
01	Baixa de Clausula
02	Desmembramento
03	Remembramento
04	Título de Doação
05	Título Definitivo
06	Retificação
07	Denominação
08	Laudo de Vistoria
09	Certidão
10	Termo público de re- ratificação
11	Certidão de Localização para ligação de água
12	Documentos Inerentes
13	Certidão de Uso do Solo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 009 e 016.

FREDERICO MINHARRO PRADO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Portaria 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 102/2021
 Processo nº 2021015447 (Ref. Proc. nº 2021012771)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: C C SANTOS & CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de refeições tipo lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Valor total estimado: 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais)
 Data da Assinatura: 07/10/2021
 Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNC. ROGRAMÁTICA	10.122.2006.2478	FONTE	040
ELEM. DESPESA	33.90.39	FICHA	20210052

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 103/2021
 Processo nº 2021015450 (Ref. Proc. nº 2021012771)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: D.S.S SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 Objeto: Aquisição de refeições tipo marmiteix, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Valor total estimado: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
 Data da Assinatura: 07/10/2021
 Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNC. ROGRAMÁTICA	10.122.2006.2478	FONTE	040
ELEM. DESPESA	33.90.39	FICHA	20210052

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 197 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Uvelton F. dos Santos, Diretor do Centro de Logística e Patrimônio, portaria nº 01/2021, e a Sra. Valéria de Oliveira Rodrigues, Diretora Administrativa, portaria nº096/2021, para exercerem respectivamente o encargo de Fiscal e Suplente atestadores dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2021015447	102/2021	C C SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de refeições tipo lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde		
2021015450	103/2021	D.S.S SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmiteix, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
 II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
 IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
 VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
 VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
 VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
 X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 621/2021 do Município de Araguaína,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Salomão de Araújo, CPF nº 789.536.931-87, Técnico de controle interno, para responder na ausência da controladora por todos os atos inerentes à Controladoria Geral do Município, inclusive de orçamentários e financeiros, no período de 13 a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Allynie Paula B. Américo
 Controladora Geral
 Portaria: 621/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 237/2021.

Araguaína/TO, 07 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a que nas últimas semanas do mês de outubro irão acontecer 03 (três) Sessões Ordinárias por semana devido aos feriados e pontos facultativos no decorrer do mês de outubro de 2021, e consequentemente o aumento na demanda de serviços na Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 01/10/2021 a 30/10/2021, os 20 (vinte) dias das férias do servidor efetivo estável FERNANDO DE SOUSA TAVARES, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução (Responsável pela Secretaria), matrícula nº 1065828, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 10/04/2021, conforme Portaria nº 230/2021, de 1º de outubro de 2021 (Diário Oficial do Poder Legislativo de Araguaína – ANO – I, nº 47, página 09), assegurando-lhes o direito de usufruir das férias em data oportuna definida conforme necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que converta em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias do servidor Fernando de Sousa Tavares, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução (Responsável pela Secretaria), matrícula nº 1065828 pelas justificativas acima mencionadas.

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

H B DE LIMA LTDA razão social da empresa cadastrada sob o CNPJ 15.428.187/0001-04, com nome fantasia BATERAUTO AUTO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LAR para a atividade de oficina mecânica, no seguinte endereço Avenida Castelo Branco, nº 141, Quadra 30, Lote 04, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A L G SILVA MOVEIS PLANEJADOS, cadastrada sob o CNPJ 42.020.199/0001-60, com nome fantasia DA FLORA MOVEIS E DECORACAO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, no seguinte endereço AV DOS ADVOGADOS, S/N, QUADRA DF, LT 05, JARDIM PAULISTA, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F A TOME razão social da empresa cadastrada sob o CNPJ 34.479.689/0001-04, com nome fantasia MUNDIALAUTO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação de LO nº 84-2019 para a atividade de oficina mecânica, no seguinte endereço Rua Treze de Maio, nº 330, Setor Central, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.